

14658

**ADITIVO nº 026/2026**

ao Contrato nº 018/2016.

Livro 01/2026, às fls. 13 v.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA.**

**A** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, **FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA**, brasileiro, residente à Rodovia Amaral Peixoto, nº 1000, casa 108, Várzeas das Moças, Niterói/RJ, inscrito no CPF sob o nº 712.461.857-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2016**, com base no Processo Administrativo nº 9900037863/2026; que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Nº 018/2016**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Magnólia Brasil, nº 68, Fonseca, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI Prof.<sup>a</sup> Maria José Mansur Barbosa, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 8.245/1991.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 018/2016 por **12 (doze) meses**, contados a partir de 11/05/2026, dando ao contrato o prazo total de 120 (cento e vinte) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.573.99; NOTAS DE EMPENHO: 000540/2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão do presente termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 63.240,00** (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 42.160,00** (quarenta e dois mil cento e sessenta reais), mantendo as demais condições de pagamento. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor mensal da presente locação é de **R\$ 5.270,00** (cinco mil e duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 63.240,00** (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), sendo empenhado inicialmente **R\$ 42.160,00** (quarenta e dois mil cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

**X**

ANDREA ROSA BELLO  
Presidente/FME

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA  
Data: 28/04/2026 20:20:38-0300  
Verifique em <https://validar.jfj.gov.br>

**X**

FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA

# DIÁRIO OFICIAL

DATA: 06/05/2026



PREFEITURA DE  
**Niterói**

TEMPO DE  
AVANÇAR

Exonerar, a contar de 06 de abril de 2026, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de Janeiro de 1985, RENATA DE OLIVEIRA GROSSO, do cargo de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, matrícula nº 112380479, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 454/2026. Processo 9900036727/2026.

**Licença Especial - Deferido**  
Proc 9900029943/2026 - Elizabeth Tebeira Pereira Donnola

**Acumulação de Cargos - Deferido**  
Proc 9900028862/2026 - PRISCILLA DJANE BORGES MARQUES SOUZA - matrícula nº 11233840-8 - Fundação Municipal de Educação de Niterói - Professor II NS IV e matrícula nº 0918935-8 - Professor Docente I - Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação).  
Proc 9900037549/2026 - ESPEDITA ALEXANDRA LIRA MESQUITA RAMOS - matrícula nº 11233046-2 - Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, Professor I ESP V e matrícula nº 11237975-6 - Professor I ESP II - Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ.

**Licença Especial - Indeferido**  
Proc 9900035039/2026 - Glicemar Moraes Souza Miranda.

**Redução de Carga Horária - Indeferido**  
Proc 9900022135/2026 - Lívia Maria Afonso da Veiga

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 002/2026**  
Instrumento: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 002/2026 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.023.270/0001-83. Objeto: Rerratificação ao Contrato nº 056/2026, que tem como escopo a prestação de serviços de dedetização (contra baratas, formigas, lacraias e outros insetos), desratização, descupinização e contra pulgas em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Sede e Anexos da FME - (3ª Retirada), bem como, em Bibliotecas Populares Municipais. Processo Administrativo: 9900024864/2026. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 05/05/2026.

**PORTARIA Nº 470/FME/2026**- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 059/2026. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (5ª retirada - leite de vaca, integral, pó/lote 5). GESTOR: Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCALIS: 1) Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro. Matrícula: 11.237.837-7. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Andreza de Jesus Silva Gomes. Matrícula nº 11.238.065-9. Cargo: Secretária. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAL SUBSTITUTO: 1) Ivone Albertino Rosa. Matrícula: 11.219.379-5. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900035035/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2026**  
PROCESSO: 9900037863/2026 INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 026/2026 ao Termo de Contrato 018/2016. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.857-68, como CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 018/2016, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Magnólia Brasil, nº 68, Fonseca, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI Profª Maria José Mansur Barbosa. VALOR: R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.573.99; NOTAS DE EMPENHO: 000540/2026. FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 059/2026**  
PROCESSO: 9900035035/2026 INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 059/2026. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.409.711/0001-01, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (5ª retirada - leite de vaca, integral, pó/lote 5). PRAZO: 04 (quatro) meses. VALOR: R\$ 168.482,22 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo empenhados inicialmente R\$ 2.823,48 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quatrocentos e oitenta e dois centavos). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE DE RECURSO: 1.704.49; NOTA DE EMPENHO: 000569/2026. FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2026**  
Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 60/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e SAMUEL LIMA MAIA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 9.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Fundamento: Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 9900018118/2024. Data da Assinatura: 30/04/2026. Torna-se válido a partir de 05/05/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2026**  
Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 61/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e SHEILA REGINA DE CARVALHO SILVA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 9.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Fundamento: Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 9900018118/2024. Data da Assinatura: 30/04/2026. Torna-se válido a partir de 05/05/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2026**  
Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 62/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e RUTH ARAUJO FARO MELO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 9.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Fundamento: Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 9900018118/2024. Data da Assinatura: 30/04/2026. Torna-se válido a partir de 05/05/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2026**  
Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 63/2026. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e MARIA HELENA ALVES DE LIMA DA SILVA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 9.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Fundamento: Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 9900018118/2024. Data da Assinatura: 30/04/2026. Torna-se válido a partir de 05/05/2026.